



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2.016

O Sr. Pedro Felício Estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNAM PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO

EDITAL N.º 0702.016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2.016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : 28/06/2.016 a partir das 08:00 HORAS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO - BIRIGUI/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, ETC) DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **vinte e oito de junho de 2016, a partir das 08:00 horas**, na sala de reuniões da Seção de Licitações – Rua Santos Dumont, 28 – Centro – Birigui/SP, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS, TONERS, ETC) DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações do anexo I.

1.1.1 – Fica incluída a cláusula 1.1.2 no Edital do Pregão Presencial nº 052/2016, passando a constar:

1.1.1.1 – Os toners e cartuchos deverão ser Compatíveis 100% novos e de primeiro uso, não se restringindo a bens produzidos pela mesma fabricante de cada impressora, porém, quando na descrição do item especificar que o mesmo é ORIGINAL, caso especifique o mesmo deverá ser Original do fabricante da impressora. No ato da entrega, caso o produto seja de marca distinta daquela do fabricante do equipamento a que se destina, deve-se apresentar LAUDO TÉCNICO emitido por



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliação de desempenho de suprimentos de impressoras, comprovando sua equivalência em relação ao produto original do fabricante da impressora.

1.1.2 – Fica incluída a cláusula 1.1.3 no Edital do Pregão Presencial nº 052/2016, passando a constar:

1.1.2.1 – Referente ao LAUDO TÉCNICO, caberá ao Departamento de Informática atestar sua validade, após recebimento provisório dos produtos, no prazo estipulado em Edital para recebimento definitivo da entrega, uma vez que se trata de conferência e análise de teor técnico.

1.1.3 - Fica incluída a cláusula 1.1.4 no Edital do Pregão Presencial nº 052/2016, passando a constar:

1.1.3.1 – Quanto ao acondicionamento das embalagens os mesmos deverão estar acondicionados em embalagens invioláveis com selo de segurança, contendo validade de uso descrita no Edital contando a partir da data de entrega. Não poderá ser apresentado cartucho ou toner recarregado, renovado, reconstruído e/ou adulterados de qualquer forma.

1.1.4 - Fica incluída a cláusula 1.1.5 no Edital do Pregão Presencial nº 052/2016, passando a constar:

1.1.4.1 – No recebimento, ao menor sinal de violação, os produtos não serão recebidos e a empresa deverá realizar a regularização da entrega em até 05 (cinco) dias corridos

1.1.5 - Fica incluída a cláusula 1.1.6 no Edital do Pregão Presencial nº 052/2016, passando a constar:

1.1.5.1 – Produtos que apresentem defeitos como: falhas e manchas na impressão, não reconhecimento pela impressora, vazamento e número de cópias inferior a sua carga útil, serão devolvidos à empresa que deverá substituir o item em até 05 (cinco) dias corridos

C) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 14 de junho de 2016.

.....
Pedro Felício Estrada Bernabé
Prefeito Municipal

.....
Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial